



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 27/11/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 100.2019.000061

IPM 7000068-96.2018.7.10.0010

EMENTA: IPM. SUPOSTA SUBTRAÇÃO DE DINHEIRO EM ESPÉCIE DO INTERIOR DE SACOLA PLÁSTICA ESQUECIDA EM OM. LAUDO PERICIAL INCONCLUSIVO. MATERIALIDADE NÃO COMPROVADA. ARQUIVAMENTO.

IPM instaurado para apurar as circunstâncias de suposto furto de R\$ 5 mil em espécie que, em tese, se encontravam dentro de sacola plástica esquecida no interior da SSIP/10. A perícia realizada nas filmagens foi inconclusiva, de forma que não se conseguiu comprovar que a quantia alegada estava de fato no interior da sacola. Materialidade do delito de furto não comprovada. Arquivamento determinado pelo PGJM, em consonância com o requerimento ministerial de primeiro grau.